



ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CERHI-RJ

Aprovada na 91ª R.O. CERHI-RJ, em 26/08/2020

1
2
3
4
5
6
7 Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, no
8 Rio de Janeiro/RJ, com início previsto para as 13h30min, realizou-se a 90ª Reunião Ordinária
9 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, que contou com a presença dos(as)
10 senhores(as): **Membros Titulares:** Diane Rangel (SEAS), Livia Soalheiro e Romano (SEAS),
11 Moema Versiani (INEA), Cátia Siqueira (DRM), Mayná C. Morais (CEDAE), Nelson Carvalho
12 (Grupo Águas do Brasil S/A), Luis Jupy (FIRJAN - substituto), César Bassi Costa (Eletrobras
13 Eletronuclear), Maria Aparecida Pimentel Vargas (ABRAGEL), Vinicius Crespo (Fecomércio),
14 Zenilson Coutinho (ASFLUCAN), Nelson Reis (APEDEMA – substituto), Flávia Lanari Coelho
15 (APALMA), Friedrich Wilhelm Herms (UERJ), Aderson Martins (ABAS), Vera Lúcia Teixeira
16 (CBH-MPS), Rodolfo Coimbra (CBH Macaé), Rafaela Facchetti V. Assumpção (CBH Piabanha),
17 Paulo de Tarso (CBH-Guandu), Marcos Sant’Anna Lacerda (CBH-BG). **Membros Suplentes:**
18 Cristina C. Fidalgo (Embrapa Solos), Gabriela Coutinho (Prolagos S. A. - substituta), Giuliano
19 Pedrosa (Águas do Paraíba), Markus S. W. Budzynzk (ADEFIMPA-RJ), Eloísa Elena (IBG -
20 substituta), José Arimathea Oliveira (IFRJ - substituto), João Gomes de Siqueira (UENF),
21 François Lopes Alves (IBDA), Carlos Ronald Macabu (CBH-BPSI), Lícius de Sá Freire (CBH R2R),
22 Ulisses Mansur (CBG BIG). **Ausências Justificadas – Titulares:** Marina Bez (FIPERJ), José Paulo
23 Soares de Azevedo (COPPE/UFRJ), José Alfredo C. Sertã (ABES). **Ausências Justificadas -**
24 **Suplentes:** Giselle de Sá Muniz (SEAS), Larissa Ferreira da Costa (INEA), João Alberto Antunes
25 Ribeiro (Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu). **Ausências - Titulares:** Adriana de
26 Fátima R. Lustosa da Costa (Ministério do Meio Ambiente), Maurício Ruiz Castello Branco
27 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda), Joiciara Maia Pedra Matos (Prefeitura Municipal de
28 São João da Barra), Ezequiel Moraes dos Santos/Eduardo Amaral e Oliveira (Prefeitura
29 Municipal de Silva Jardim), José Gomes Barbosa Júnior (Light Energia), Alessandra Seródio
30 (FAERJ), José Miguel da Silva (Ecocidade Cidade), Alexandre Anderson de Souza (AHOMAR),
31 Carlos Eduardo Martins de Souza (ACAMPAR-RJ). **Ausências – Suplentes:** Laize Rafaelle Aguiar
32 dos Santos (pref. Municipal de Sapucaia), Rolf Dieringer (Sindicato dos Produtores Rurais de
33 Cachoeiras de Macacu), Maicon A. R. Carvalho (SindiPesca RJ), Carlos Vicente Tavares
34 (APROMEPS), Maria Eduarda Ribeiro (Associação Raízes), Guilherme Marques Campbell
35 (Instituto Ambiental Conservacionista 5º Elemento), Leandro Coutinho (CBH-LSJ). **Convidados:**
36 Wallace Serafim Pavão (SEAS), Vinicius Azevedo (Prefeitura de Barra Mansa), Douglas Muniz
37 (Prefeitura de Barra Mansa). **Assessoria administrativa da Secretaria Executiva CERHI-RJ:**
38 Adriana Pizão, Thayã Franklin (estagiário) e Alexandre Spindola. A Sra. Adriana Pizão (apoio
39 CERHI) fez a chamada dos membros, um por vez. Após verificação de quórum, a reunião teve
40 início às 13h40min com a seguinte pauta: **1.** Aprovação da pauta; **2.** Aprovação das minutas



41 das atas 29ª e 30ª R.E. CERHI-RJ, de 29/01/2020; **3.** Aprovação das adequações no calendário
42 CERHI-RJ 2020; **4.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* nº 222, de 30/03/2020, que dispõe *ad*
43 *referendum* sobre a prorrogação do mandato do plenário do Conselho Estadual de Recursos
44 Hídricos – CERHI-RJ; **4.1.** Apresentação de Parecer sobre a posse dos membros e eleição de
45 diretoria; **5.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* nº 223, de 29/04/2020, que dispõe sobre
46 realização de reuniões não presenciais no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
47 do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; **6.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum*
48 Nº 224, de 29/04/2020, que dispõe sobre autorização de realização de reuniões não
49 presenciais no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e dá
50 outras providências; **7.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* Nº 225, de 29/04/2020, que
51 dispõe sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para
52 custeio das Entidades Delegatárias em situações de excepcionalidade; **8.** Apreciação da
53 Minuta de Resolução CERHI-RJ que dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pagamento por
54 Serviços Ambientais – PRO-PSA; **9.** Apreciação da Minuta de Resolução CERHI-RJ que dispõe
55 sobre a aprovação do Plano de Bacia do CBH BIG (Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha
56 Grande - PRH-BIG); **10.** Recurso de membro do CBH Guandu ao CERHI-RJ em relação ao
57 pedido de anulação de decisão do CBH Guandu; **11.** Processo Eleitoral do CBH BG -
58 manifestações recebidas pelo CERHI-RJ e encaminhamentos da Diretoria do CERHI-RJ; **12.**
59 Informes: CTs, GT FUNDRHI, CNRH, FFCBH e FNCBH; **13.** Assuntos gerais. **1º item: Aprovação**
60 **da pauta.** A Sra. Maria Aparecida Vargas (ABRAGEL) informou que o Conselho Estadual de
61 Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro recebeu uma carta do CBH-MPS, solicitando a
62 inclusão de pauta sobre uma resolução conjunta que trata da prorrogação do prazo da
63 Entidade Delegatária da AGEVAP como Entidade Delegatária dos comitês de bacia. Informou
64 que não recebeu a Resolução e a ata, e observou que não está prevista a reunião conjunta e
65 que não teria como incluir esse assunto nesta reunião. Foi realizado um pedido de inclusão de
66 pauta feito pelo CBH MPS para a pauta da 90ª R.O. CERHI-RJ, de 24/06/2020, sobre a
67 renovação do Contrato de Gestão da AGEVAP com os 6 CBHs (MPS, BPSI, Rio Dois Rios,
68 Piabanha, BIG e Guandu), e o plenário do CERHI-RJ entendeu, sem manifestação contrária,
69 que este assunto deveria ser analisado, com urgência, primeiro na reunião da Câmara Técnica
70 Institucional Legal - CTIL porque alguns dos comitês mencionados não tinham enviado suas
71 resoluções e/ou documentos corretamente. Posteriormente a isso e com a documentação
72 seguindo a tramitação adequada neste Conselho CERHI-RJ, o assunto retornaria em caráter de
73 urgência para a próxima plenária. A pauta ficou da seguinte forma: **1.** Aprovação da pauta; **2.**
74 Aprovação das minutas das atas 29ª e 30ª R.E. CERHI-RJ, de 29/01/2020; **3.** Aprovação das
75 adequações no calendário CERHI-RJ 2020; **4.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* nº 222, de
76 30/03/2020, que dispõe *ad referendum* sobre a prorrogação do mandato do plenário do
77 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ; **4.1.** Apresentação de Parecer sobre a
78 posse dos membros e eleição de Diretoria; **5.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* nº 223, de
79 29/04/2020, que dispõe sobre realização de reuniões não presenciais no âmbito do Conselho



80 Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; **6.**
81 Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* Nº 224, de 29/04/2020, que dispõe sobre autorização de
82 realização de reuniões não presenciais no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas do
83 Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; **7.** Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* Nº
84 225, de 29/04/2020, que dispõe sobre o uso dos recursos do Fundo Estadual de Recursos
85 Hídricos – FUNDRHI para custeio das Entidades Delegatárias em situações de
86 excepcionalidade; **8.** Apreciação da Minuta de Resolução CERHI-RJ que dispõe sobre o
87 Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais – PRO-PSA; **9.** Apreciação da Minuta
88 de Resolução CERHI-RJ que dispõe sobre a aprovação do Plano de Bacia do CBH BIG (Plano de
89 Recursos Hídricos da Baía da Ilha Grande - PRH-BIG); **10.** Informes CBH Macaé: Contrato de
90 Gestão; **11.** Recurso de membro do CBH Guandu ao CERHI-RJ em relação ao pedido de
91 anulação de decisão do CBH Guandu; **12.** Processo Eleitoral do CBH BG - manifestações
92 recebidas pelo CERHI-RJ e encaminhamentos da Diretoria do CERHI-RJ; **13.** Informes: CTs, GT
93 FUNDRHI, CNRH, FFCBH e FNCBH; **14.** Assuntos gerais. **2ºitem: Apreciação das minutas das**
94 **atas 29ª e 30ª R.E. CERHI-RJ, de 29/01/2020.** A Sra. Maria Aparecida Vargas (ABRAGEL)
95 perguntou ao plenário se poderia aprovar as duas atas em bloco. A Sra. Vera Lúcia (CBH MPS)
96 fez uma contribuição para a correção da escrita em uma palavra, e, logo após, as atas foram
97 aprovadas por unanimidade. **3ºitem: Apreciação das adequações no calendário CERHI-RJ**
98 **2020.** A Srta. Livia Soalheiro (SEAS) apresentou o calendário e informou que só foram feitas
99 alguns ajustes no calendário por causa de o Conselho não ter se reunido devido à pandemia.
100 Observou, também, que a única alteração foi no número das reuniões. Observou que as
101 reuniões das câmaras técnicas foram mantidas. O calendário foi aprovado por todos os
102 membros. **4ºitem: Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* nº 222, de 30/03/2020, que dispõe**
103 ***ad referendum* sobre a prorrogação do mandato do plenário do Conselho Estadual de**
104 **Recursos Hídricos – CERHI-RJ; 4.1. Apresentação de Parecer sobre a posse dos membros e**
105 **eleição de diretoria.** A Srta. Livia Soalheiro (SEAS) informou que o processo eleitoral estava
106 em andamento e só a posse dos novos membros e a eleição da Diretoria ficaram pendentes.
107 Por conta da pandemia, a Diretoria do CERHI-RJ fez essa Resolução *AD REFEREDUM*, que
108 prorroga o mandato atual diante da pandemia, por conta das atividades desse conselho. A
109 Diretoria do CERHI-RJ elaborou essa Resolução para regulamentar as reuniões de forma
110 remota. A Srta. Livia Soalheiro (SEAS) apresentou o parecer elaborado pela ASJUR (Assessoria
111 Jurídica da SEAS) e explanou que nesse parecer diz para ser evitada uma nova prorrogação de
112 mandato, e que o prolongamento não é algo desesavél, e que a posse e a eleição são
113 essenciais para a participação ativa da sociedade no colegiado. Diz também que não há óbice
114 jurídico para a realização de posse e eleição de forma remota desde que sejam adotadas
115 medidas que garantam a lisura e a validade, e o parecer fala, também, sobre o uso por meio
116 tecnológico acessível aos membros e de deliberação do CERHI-RJ, sobre as medidas
117 viabilizadoras das assinaturas do termo de posse e de eventuais outros atos normativos que
118 sejam fundamentais para a validade do processo. Informou que, no parecer, a eleição de



119 diretoria deve garantir clareza, segurança e transparência, cabendo, se necessário, retificar o
120 edital de convocação do processo eleitoral, e orienta evitar nova prorrogação de mandato e
121 que se promovam a posse e a eleição. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) apresentou os
122 questionamentos da Diretoria do CERHI-RJ em cima de alguns pontos que não foram
123 analisados no parecer feito pela ASJUR. Apresentou da seguinte forma: avaliação de
124 oportunidade e legalidade da prorrogação do mandato da Diretoria do CERHI e adiamento da
125 posse dos membros eleitos para o mandato 2020/2023. O mandato da atual Diretoria e
126 membros terminaria em 28 de março de 2020; a posse se deu em 29 de março de 2017. Para
127 não haver descontinuidade, publicou-se *Ad Referendum* a resolução CERHI Nº 222. A análise
128 realizada pela ASJUR, em seu parecer, deixou de considerar diversos aspectos associados ao
129 processo. Decisão “*Ad Referendum*”: Trata-se de termo jurídico em latim que significa "para
130 apreciação", "para aprovação", "para ser referendado". É utilizado para atos que dependem
131 de aprovação ou ratificação de uma autoridade ou de um poder competente para serem
132 válidos (Acquaviva, M.C; 2001). Portanto, trata-se de decisão sujeita à aceitação posterior por
133 parte de um colegiado. Refere-se à aprovação de um determinado procedimento que não
134 pode aguardar a reunião de colegiado para aprovação. Esse procedimento é uma
135 excepcionalidade e deve ser evitado ao máximo. No caso específico do CERHI, as decisões *ad*
136 *referendum* são assinadas pelo Presidente do CERHI e pela Seretária Executiva do CERHI; são
137 matérias que precisam ser apreciadas e aprovadas pelo Plenário. Na atual gestão, todos os
138 assuntos são avaliados pela Diretoria. Tempo de validade: apreciadas pelo Plenário na reunião
139 subsequente. Decisão não avaliada pelo colegiado estará ilegal. Essas regras estão previstas
140 no Artigo 30, parágrafo 2º, do seu Regimento Interno. No Art. 30 [...Os atos administrativos do
141 CERHI-RJ serão...], o § 2º informa: “Excepcionalmente, por razões devidamente justificadas,
142 poderão ser emitidos atos *ad referendum* do plenário, desde que assinados pelo Presidente e
143 pelo Secretário devendo obrigatoriamente ser submetidos ao colegiado na reunião
144 subsequente.” Na leitura do parágrafo, fica claro que as decisões *ad referendum* somente
145 podem ser utilizadas em casos excepcionais, ou seja, em casos de urgência que coloquem em
146 risco a continuidade das ações necessárias à boa condução das atividades do CERHI ou dos
147 integrantes do Sistema de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro.
148 Conveniência e Oportunidade: o servidor público deverá exercer suas funções laborais
149 preferencialmente fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto
150 (regime *home office*). A autoridade superior, em cada caso, deverá expedir ato de
151 regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e
152 essencialidade das atividades da Administração Pública - Resolução Conjunta SEAS/INEA nº
153 18, de 16 de março de 2020. As reuniões administrativas serão preferencialmente não
154 presenciais. O curso do prazo processual nos processos administrativos perante a
155 Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam suspensos. Há o isolamento da
156 Cidade do Rio de Janeiro, onde o Governo do Estado emitirá regramento específico para
157 funcionamento dos sistemas de transporte intermunicipal rodoviário, ferroviário e aquaviário



158 para exclusivo atendimento a serviços essenciais nas operações intermunicipais entre a capital
159 e os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Garantias no processo de eleição,
160 fatos destacados pela Assessoria Jurídica da SEAS: “Para que qualquer evento virtual aconteça
161 de forma regular, deverá ser utilizado meio tecnológico acessível aos membros”; “Parece
162 necessário que o Conselho delibere sobre medidas viabilizadoras da assinatura do termo de
163 posse e de eventuais outros atos administrativos fundamentais para a validade do
164 procedimento”; “No que tange especificamente à eleição para a Presidência do Conselho, é
165 imperioso garantir clareza, segurança, transparência e publicidade a todo o Procedimento,
166 cabendo, se necessário, retificar o edital de convocação.”; Alteração do Processo Eleitoral e
167 do Edital; O Artigo 44 do Regimento Interno estabelece: “Art. 44 – As regras do processo
168 eleitoral do CERHI-RJ deverão ser aprovadas em Resolução específica, pela maioria absoluta
169 dos membros do Plenário. Parágrafo único: a Resolução mencionada no *caput* e suas
170 alterações posteriores somente serão aplicadas aos processos eleitorais subsequentes caso
171 aprovadas até 90 (noventa) dias antes da data prevista para o final dos mandatos em curso.”
172 Fatos: Edital do Processo de Eleição do CERHI: aprovado em 17/10/2019; Publicado Aviso de
173 Edital no DOE: 07/11/2019; Posse dos atuais membros: 29 de março de 2017. Conclusão:
174 qualquer alteração até 28 de dezembro de 2019. Conclusão do parecer para a Diretoria do
175 CERHI-RJ: atuais membros do Plenário de CERHI e dos CBHs eleitos legalmente;
176 procedimentos a serem adotados: demandam uma série de ações e processos; prazo de
177 alteração esgotado (RI –Art 44): não resta outra alternativa que não a prorrogação dos
178 mandatos. A prorrogação dos mandatos torna a sua execução mais rápida e efetiva, sem
179 qualquer risco jurídico, impedindo qualquer descontinuidade nos processos de tomadas de
180 decisão nas diversas instâncias. No calendário de retomada das atividades previstas pelo
181 Governo do Estado do Rio de Janeiro está prevista a liberação de todas as atividades durante
182 o mês de julho, e assim poderão ser retomadas as atividades sem as eventuais necessidades
183 de retificação de editais de eleição. A Srta. Livia Soalheiro apresentou o parecer em resposta
184 aos questionamentos da Diretoria do CERHI-RJ. Informou que o parecer chegou no dia
185 anterior ao da reunião de hoje e, por conta disso, não foi enviado para os membros deste
186 Conselho e que, logo após a reunião, será enviado o parecer para todos os membros do
187 CERHI-RJ. Informou que o novo parecer reforça o anterior e fala da necessidade de aquisição
188 de um sistema de certificação digital para que os membros tomem posse através de
189 assinaturas, e o parecer aponta que o Estado tem alguns desses sistemas, e teria que ver o
190 mais adequado para a posse dos membros; também fala sobre a imprevisibilidade da
191 pandemia, que ela vem exigindo maior dinamismo e, por isso, providencias que antes eram
192 consideradas incompatíveis com o contexto de isolamento, tornam-se viáveis no presente
193 momento. E o novo parecer diz que a posse dos membros não pode acontecer de forma
194 presencial. Sobre o Artº 44, a ASJUR entende que não há violação, uma vez que o Artº 44, no
195 *caput*, fala da restrição de não serem criadas novas regras num prazo de 90 (noventa) dias do
196 período eleitoral. Ele fala que essa restrição é para que os mandatários não façam alterações



197 antes do término do seu mandato. Uma vez que a segurança do processo eleitoral se
198 mantenha com base no ARTº 44, parágrafo único, que traz uma interpretação que afasta a
199 alternativa de adequação do processo eleitoral. No final, conclui pela alternância e
200 periodicidade dos mandatos seletivos, que ela é decorrência da democracia nos colegiados
201 participativos e dá legitimidade do mandato dos representantes, e também que não se
202 deslumbra óbice jurídico com a continuidade do processo eleitoral em curso desde que o
203 trâmite remoto confira acesso, clareza, transparência, publicidade e lisura ao procedimento.
204 Por fim, ele diz que a prorrogação de mandatos anteriores, sempre que possível, deve ser
205 evitada. Depois das exposições dos dois pareceres, a presidente do CERHI-RJ observou que, no
206 segundo parecer, a única imposição foi a assinatura digital para confirmar a posse dos novos
207 membros e, por conta disso, teria que ver com a SEAS de que forma o Estado poderia
208 viabilizar esse recurso na próxima reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do
209 Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) sugeriu manter a redação da resolução
210 e incluir no art 3º o seguinte: “Fica a Comissão Eleitoral eleita para o processo eleitoral 2020
211 responsável pela definição dos mecanismos para realização da reunião de posse e eleição da
212 nova Diretoria, podendo esta adotar prazo inferior ao definido no art 1º desta resolução”.
213 Logo após, a Resolução *Ad Referendum*, foi aprovada por unanimidade. **5ºitem: Resolução**
214 **CERHI-RJ Ad Referendum nº 223, de 29/04/2020, que dispõe sobre realização de reuniões**
215 **não presenciais no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de**
216 **Janeiro e dá outras providências.** A Sra. Maria Aparecida Vargas (ABRAGEL) informou que não
217 há necessidade de explicar sobre essa Resolução e observou que houve a necessidade de
218 regulamentar as reuniões não presenciais. Logo após, abriu para discussões. A Resolução foi
219 elogiada pelos membros do CERHI-RJ. A Sra. Vera Lúcia Teixeira (CBH-MPS) sugeriu que as
220 reuniões do CERHI-RJ continuem por videoconferência. A presidente do CERHI-RJ informou
221 que essa Resolução é válida somente por esse período de pandemia e que teria que revisar o
222 Regimento Interno. A Resolução foi aprovada por unanimidade, mantendo a redação da
223 Resolução e incluindo o art 3º, que diz: “Fica a Comissão Eleitoral eleita para o processo
224 eleitoral 2020 responsável pela definição dos mecanismos para realização da reunião de posse
225 e eleição da nova Diretoria, podendo esta adotar prazo inferior ao definido no artigo 1º
226 (primeiro) desta Resolução”. **6ºitem: Resolução CERHI-RJ Ad Referendum Nº 224, de**
227 **29/04/2020, que dispõe sobre autorização de realização de reuniões não presenciais no**
228 **âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras**
229 **providências.** A Sra. Maria Aparecida Vargas (ABRAGEL) informou que a Diretoria seguiu o
230 mesmo raciocínio das reuniões não presenciais do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos do
231 Estado do Rio de Janeiro. A Resolução foi aprovada por unanimidade. **7ºitem: Resolução**
232 **CERHI-RJ Ad Referendum Nº 225, de 29/04/2020, que dispõe sobre o uso dos recursos do**
233 **Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para custeio das Entidades Delegatárias em**
234 **situações de excepcionalidade.** O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou que essa Resolução
235 surgiu através de uma reunião de todos os representantes dos comitês com a Diretoria do



236 CERHI-RJ e que, durante a reunião, levantou-se essa necessidade por meio de um pedido do
237 Sr. José Arimathéa, solicitando que seja feita uma autorização para a utilização de recursos
238 previstos no contrato de gestão para investimento para cobrir despesas de custeio, uma vez
239 que o INEA não tinha feito o repasse de custeio do contrato de gestão, no ano de 2020 (dois
240 mil e vinte). Informou que esse mecanismo já foi utilizado no passado, quando houve o
241 arresto, e atrasou bastante o processamento das informações e os processos dentro do INEA.
242 Observou que essa Resolução foi feita para custear os custeios das delegatárias. Logo após,
243 foram feitas algumas perguntas, todas respondidas pelo Sr. Friedrich Herms. O Sr. Marcos
244 Lacerda (CBH BG) fez um pedido para que o CERHI-RJ intermediasse junto com o INEA sobre o
245 que está acontecendo com a liberação dos repasses. A Sra. Maria Aparecida Vargas (ABRAGEL)
246 informou que o CERHI-RJ vai acatar esse pedido e vai encaminhar uma correspondência
247 formal ao INEA para que eles se manifestem sobre o que está acontecendo com os repasses.
248 A Sra. Diane Rangel (SEAS) informou que está ciente dos problemas que estão ocorrendo nos
249 comitês e explicou que não existe um procedimento estabelecido sobre os repasses de
250 recursos aos comitês. Observou que existe um contrato de gestão que estabelece algumas
251 questões, mas não tem um regulamento no Estado sobre as questões de responsabilidade
252 civil e criminal em relação ao ordenador de despesas. Informou que o presidente do INEA,
253 considerando o volume dos recursos, solicitou à PGE uma análise e um procedimento para
254 que se fizesse de maneira automática e ficassem claramente estabelecidas as
255 responsabilidades de cada ente que responde ao tribunal de Estado. Informou que foi criado
256 um grupo interno para discutir esse assunto com a participação do MP e para estabelecer esse
257 procedimento para que ele fique automático, para não haver mais esse tipo de problema, e
258 que se faça valer a responsabilidade civil e criminal do ordenador de despesas. A Resolução foi
259 aprovada com um voto contrário do Jorge Perón. **8º item: Apreciação da Minuta de Resolução**
260 **CERHI-RJ que dispõe sobre o Cadastro Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais –**
261 **PRO-PSA.** A Srta. Livia Soalheiro (SEAS) informou que a apreciação da Minuta de Resolução foi
262 apresentada e aprovada nas câmaras técnicas. Foram feitas algumas perguntas, todas
263 respondidas pela Sra. Marie Ikemoto. A apreciação da minuta de Resolução CERHI-RJ foi
264 aprovada por unanimidade. **9º Item: Apreciação da Minuta de Resolução CERHI-RJ que dispõe**
265 **sobre a aprovação do Plano de Bacia do CBH BIG (Plano de Recursos Hídricos da Baía da Ilha**
266 **Grande - PRH-BIG).** A Sra. Fernanda Rodrigues informou que ia apresentar o plano de bacia do
267 CBH BIG em conjunto com o Sr. Marcelo Danilo e o Sr. Vitor Lisbôa, com os seguintes tópicos:
268 Processo de Elaboração do PRH-BIG, Processos de Conceitos Centrais do PRH-BIG, Diagnóstico
269 dos Meios Físico e Biótico, Diagnóstico Socioeconômico, Disponibilidade Socioeconômica,
270 Disponibilidades Hídricas Quali-Quantitativas, Águas Superficiais – Quantidade,
271 Disponibilidade Hídrica das Águas Subterrâneas – Quantidade, Disponibilidades Hídricas das
272 Águas Superficiais - Qualidade, Diagnóstico das Demandas Hídricas – Usos da água, Balanço
273 Hídrico – Comparação entre ofertas e usos de Água, Cenários Estratégicos, Estrutura Geral do
274 Plano - Plano de Ações. Logo após a apresentação, foram feitas algumas perguntas, todas



275 respondidas pela Sra. Fernanda Rodrigues. A Resolução foi aprovada por unanimidade.
276 **10ºitem: Informes CBH Macaé: Contrato de Gestão.** O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou
277 que o CERHI-RJ recebeu uma carta da Sra. Adriana Saad, comunicou que já encaminhou um
278 ofício para o INEA, solicitando esclarecimentos a respeito do processo para entender os
279 motivos e quem tomou a decisão para o não pagamento dos repasses do Lago São João. O Sr.
280 Rodolfo Coimbra (CBH Macaé) informou que o comitê Macaé desde setembro de 2019 (dois
281 mil e dezenove) não tem recurso e não recebe recurso, também, e que já foram aprovados
282 recursos para mais 6 (seis) meses para que isso possa ser sanado e que a gestão participativa
283 não seja comprometida nesse sentido. Informou que o comitê Macaé sempre facilita a
284 mobilização social, e acrescentou que a situação está grave, e já está entrando com plano de
285 contingência e está pensando em demitir funcionários e cortar projetos. Comunicou que em
286 dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) foi informado pelo órgão gestor que o processo foi
287 para o TCE, mas observou que o processo ainda continua no órgão gestor e,
288 consequentemente, nada foi feito durante 6 (seis) meses, nada foi feito na demanda do
289 contrato de gestão do Macaé. O Sr Rodolfo Coimbra (CBH Macaé) pediu para a Diretoria se
290 sensibilizar com esse problema e observou que, se nada for feito, vai comprometer as ações
291 do Comitê. A Sra. Moema Versiane (INEA) informou que não dava tempo de falar o que
292 causou essa situação específica com o comitê Macaé, que respinga no comitê Lago São João,
293 que está também em um situação delicada. Informou que o INEA está preocupado e observou
294 que o termo aditivo foi assinado. Comunicou que a prerrogativa é do ordenador de despesas,
295 que prefere ouvir o TCE (Tribunal de Conta do Estado) para dar continuidade ao contrato. A
296 Sra. Diane Rangel (SEAS) informou que conversou com o Presidente do INEA sobre a situação
297 do Lagos São João e mostrou a preocupação do CERHI-RJ com essa situação. **11ºitem:**
298 **Recurso de membro do CBH Guandu ao CERHI-RJ em relação ao pedido de anulação de**
299 **decisão do CBH Guandu.** O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou que o Conselho Estadual de
300 Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro recebeu, através de ofício do Sr. José Arnaldo
301 do comitê Guandu, a solicitação da posição do CERHI-RJ em relação à decisão de aplicação dos
302 recursos do Comitê Gandu em uma ETE no município de Piraí. Informou que o CERHI-RJ
303 começou a levantar documentos, além dos que foram enviados. Comunicou que esse
304 processo também estava tramitando na AGEVAP porque esse processo está atrelado ao
305 PROTRATAR do CEIVAP. Comunicou que o CERHI-RJ marcou reunião com o comitê Guandu e
306 com a AGEVAP, onde foram apontados uma serie de procedimentos. Foi marcada uma data
307 para o recebimento dos processos, e recebemos uma posição do CEIVAP de suspender a
308 execução, pois não atendia aos requisitos do edital, e todo processo foi anulado.
309 Comunicamos ao Sr. José Arnaldo sobre a decisão que o processo foi anulado, referente a
310 esse projeto. A Sra. Maria Aparecida (ABRAGEL) comunicou que todos os documentos foram
311 repassados para todos os membros do CERHI-RJ. **12ºitem: Processo Eleitoral do CBH BG -**
312 **manifestações recebidas pelo CERHI-RJ e encaminhamentos da Diretoria do CERHI-RJ.** O Sr.
313 Friedrich Herms (UERJ) informou que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do



314 Rio de Janeiro recebeu um *e-mail* com reclamações, informando que o processo eleitoral
315 estava sendo retomado sem ter passado pela Plenária. Informou que o CERHI-RJ solicitou
316 informações ao presidente do CBH BG sobre uma Resolução *Ad Referendum* do Plenário para
317 a retomada do processo eleitoral e justificou que essa decisão foi feita através de uma reunião
318 de Diretoria estendida. Informou que a Diretoria do CERHI-RJ pediu um parecer da Assessoria
319 Jurídica do INEA e comunicou que esse parecer foi encaminhado para todos os membros do
320 CERHI-RJ e para o CBH BG. Comunicou que a recomendação do CERHI-RJ é que, se já foi feita
321 uma Resolução *Ad Referendum*, que essa reunião fosse levada a uma plenária remotamente,
322 pois o CERHI-RJ já tinha feito através de uma Resolução *AD REFERENDUM* sobre as reuniões
323 de forma remota para os CBHs. Informou que o processo deu continuidade, mas ainda não foi
324 aprovada essa *Ad Referendum* sobre o processo eleitoral pelo Plenário. O Sr. Marcos Lacerda
325 (CBH-BG) fez alguns esclarecimentos, deixando o processo eleitoral do CBH BG entendido para
326 todos os membros do CERHI-RJ. **13º item: Informes: CTs, GT FUNDRHI, CNRH, FFCBH e FNCBH.**
327 **1) CTs:** O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou que na próxima reunião do CERHI-RJ será
328 apresentado um relatório de todas as atividades feitas nas CTs e comunicou que as reuniões
329 voltaram a acontecer, obedecendo o calendário aprovado. **2) GT FUNDRHI:** O Sr. Marcos
330 Lacerda (CBH-BG) informou que na última reunião do GT FUNDRHI, do dia 23/06/2020, foi feito
331 um resumo e disse que foram feitas 17 (dezessete) reuniões, e que foi feita uma apresentação
332 do total liberado em recursos até a 6ª (sexta) parcela paga em dezembro de 2019 (dois mil e
333 dezenove). Informou que as reuniões do GT FUNDRHI, por conta da pandemia, voltaram a
334 acontecer em junho. Informou aos membros do CERHI-RJ que a AGEVAP vai rescunhar uma
335 resolução para que os comitês aprovem, para que haja mais clareza na aplicação dos recursos
336 da CFURH para cada comitê. E logo após a aprovação dessa Resolução, será encaminhada para
337 a Diretoria do CERHI-RJ. **3) FFCBH:** A Sra. Vera Lúcia Teixeira (CBH-MPS) informou que o ECOB,
338 previsto para acontecer no mês de maio, foi adiado para o final do ano. Se tudo ocorrer bem,
339 acontecerá após o processo eleitoral dos municípios que deve ocorrer em novembro. Em
340 função disso, o FFCBHs prorrogou o mandato de seus coordenadores até o próximo ECOB e
341 informou que o FFCBHs vem se reunindo de forma remota todas as terças e sextas-feiras a
342 tarde. **4) FNCBH:** A Sra. Vera Lúcia Teixeira (CBH-MPS) informou que este ano não terá o
343 Encontro Nacional de Comitê de Bacia do Fórum Nacional; comunicou que foi adiado para o
344 ano que vem. **5) CNRH:** A Sra. Maria Aparecida Vargas (ABRAGEL) informou que o Conselho
345 voltou a se reunir após ficar um ano parado. Comunicou que houve reuniões de câmaras
346 técnicas nos meses de fevereiro e março, e, logo após, houve o isolamento social, mas que
347 ainda neste mês as reuniões aconteceram de forma remota. **14º item: Assuntos Gerais:** O Sr.
348 Nelson Reis (APEDEMA – substituto) pediu que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do
349 Estado do Rio de Janeiro se debruçasse em cima da posição do Comitê de Bacia da Baía de
350 Guanabara de forma contrária sobre a implantação do autódromo em cima da única floresta
351 plana que nos temos no estado do Rio de Janeiro. O Sr. Friedrich Herms (UERJ) informou que é
352 preciso ser feita uma moção para o CERHI-RJ se manifestar sobre esse assunto, já para a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – CERHI-RJ

353 próxima reunião. O Sr. Miguel da Silva (Ecocidade Cidade) informou que está participando do
354 grupo da Camará Técnica CITGAT, do CRNH, e pediu uma ajuda da Sra. Maria Aparecida
355 Vargas (ABRAGEL) para verificar como ficou esta vaga neste grupo de trabalho. Informou,
356 também, que não houve nenhuma articulação e que será a 1ª reunião dessa câmara técnica.
357 O Sr. Aderson Martins (ABAS) informou que em março ficou definido que a Resolução de
358 Águas Minerais passasse para a Câmara técnica CTIL e, depois, para a Reunião Plenária do
359 CERHI-RJ. E nada mais havendo a tratar, a Presidente do CERHI-RJ, Sra. Maria Aparecida
360 Vargas, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 90ª Reunião Ordinária do
361 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, às 19h. **Encaminhamento:** Ref. ao 7º item
362 da pauta - Resolução CERHI-RJ *Ad Referendum* Nº 225, de 29/04/2020, que dispõe sobre o uso
363 dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI para custeio das Entidades
364 Delegatárias em situações de excepcionalidade, foi decidido que a Secretaria Executiva do
365 CERHI-RJ faria um ofício para o Inea com a proposta do Sr. Marcos Lacerda (CBH-BG),
366 corroborando com as dos Srs. José de Arimatheia, Diane Rangel e Flavia Lanari, cobrando mais
367 apertadamente o Inea para dar um posicionamento atual desta situação. Encaminhar, então,
368 um ofício solicitando informações sobre a falta de repasses dos valores de custeio dos
369 contratos de gestão, destacando que a falta desses repasses penaliza não somente o trabalho
370 das delegatárias, mas também coloca em risco todo o trabalho dos comitês na gestão de
371 Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro.

372
373

Maria Aparecida Pimentel Vargas
Presidente CERHI-RJ

Friedrich Wilhelm Herms
Vice-Presidente CERHI-RJ

Diane Rangel
Secretária Executiva CERHI-RJ

Apno/Blfs./Tf./Acs. – 26/08/2020